

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2011

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL  
BRUNO BATISTONE BERTACHI

CARGO: MÉDICO PEDIATRA  
ANA CAROLINA CORAL CARRER SAMPAIO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 22 de junho de 2012

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: FABIANA CRISTINA JABALI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PEFEITO	02.001.04.122.04012-002 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
GABINETE DO PEFEITO	02.002.02.062.02012-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.04042-004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.361.12196-028 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA JABALI  
Fabiana Cristina Jabali  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2012-PMB

CARTA CONVITE Nº 08/2012 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE DIVERSOS ARTEFATOS EM FERRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 75.760,92 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato;

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.361.12196-028 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.361.12196-028 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.04042-004 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.04042-004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.04.122.04192-018 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.04.122.04192-018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
SAÚDE	07.001.10.301.10016-034 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	07.001.10.301.10016-034 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA - ME  
Claudio Sidney Ciardullo  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2012-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 a favor do fornecedor.  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	Mês	Locação e manutenção de software PERGAMUM	250,00	3.000,00
V A L O R T O T A L					3.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PERGAMUM-SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA JAMIL FARES MIDAUR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2012.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2012-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PERGAMUM-SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA JAMIL FARES MIDAUR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do sistema, prevista para ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do sistema, prevista para ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura deste contrato.

SECRETARIA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.04042-004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.361.12196-028 3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 12 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CELSO BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC  
DARIO BORTOLINI  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 207/2011-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: KÁTIA VALÉRIA CARVALHO COUTINHO  
OBJETO: prestação de serviços de assistente social no Centro de Referência de Especialidade de Assistência Social-CREAS.  
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 209 (duzentos e nove) dias vencendo-se portanto no dia 31 de dezembro de 2012.

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

KÁTIA VALÉRIA CARVALHO COUTINHO  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 38/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/07/2012 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REFERENTE PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir do dia 26/06/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 09/07/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2012

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGACAO

CARTA CONVITE: 08/2012- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE DIVERSOS ARTEFATOS EM FERRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Mediante apresentação pelas empresas convidadas e participantes, do Termo de Renúncia,, o Município torna pública a homologação do procedimento de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA	01	RS 75.760,92	RS 75.760,92
TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO			RS 75.760,92

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 08/2012-PMB é de R\$ 75.760,92 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

HOMOLOGO O PRESENTE,

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2012

CELSO BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 107/2012-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor.

FABIANA CRISTINA JABALI

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Evento	Mestre de Cerimônias	300,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 2.769/2012

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

— DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE BANDEIRANTES(PR)**, instituído pela Lei Municipal nº 2.724/2007, de 16/02/2007, composta pelos membros abaixo discriminados.

- **JULIO CESAR DE SOUZA** - Diretor de Operações;  
- **VICTOR APARECIDO MATHIAS DA ROCHA** - Diretor de Operações;  
- **ALEXANDRO BERETTA** - Secretário Operacional;  
- **ANTONIO CARLOS ZANARDO** - Secretário Operacional;

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

- **CARLOS ROBERTO DA SILVA** - Representante da Câmara Municipal;  
- **CAPITÃO JEFERSON AGENOR BUSNELLO** - Representante da 2ª CIA do 18º Batalhão de Polícia Militar;  
- **DR. MICHAEL EYMARD FRANÇA DE ARAÚJO** - Representante da Polícia Civil de Bandeirantes;  
- **MÁRCIA LUCILA SAUER AUGUSTO** - Representante da Secretaria Municipal da Educação;  
- **ANDRÉ TEODORO LUIZ DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

- **JOSÉ ROBERTO ALTIZANI** - Representante da Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo e da FIEP/SESI;

- **ROBSON PEDROSO MARTINS** - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

- **RUY ROBSON CARVALHO** - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- **ALESSANDRO JOSÉ OTENIO** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- **JOSÉ ROSSATO FILHO** - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes - ACIAB;

- **VALDECIR PADUAN** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bandeirantes;

- **PADRE ANTONIO CARLOS PINHEIRO** - Representante do Santuário Santa Terezinha do Menino Jesus;

- **ALCIDES TOLEDO** - Representante da Loja Maçônica Estrela de Bandeirantes;

- **AILTON DE OLIVEIRA** - Representante do Conselho de Ministros Evangélicos de Bandeirantes;

- **JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA** - Representante do SAAE;

- **JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA** - Representante da COPEL;

- **TAMOTO ODA** - Representante do SINDIREPA;

- **PAULO SIDNEY ZAMBON** - Representante do Lions Clube Bandeirantes;

- **NELSON DOS SANTOS** - Representante do Lions Clube Yara;

- **WALTER CANDIOTO** - Representante da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP;

- **NELSON ROSA DOS SANTOS** - Representante da UNOPAR - CAMPUS DE BANDEIRANTES;

- **SUB-TENENTE GERALDO CESAR DA SILVA GAUDÊNCIO** - Representante do Tiro de Guerra 05-013 de Bandeirantes;

- **PEDRO APARECIDO DA SILVA** - Representante do CONSEG;

- **JOÃO CARLOS FERREIRA** - Representante da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes;

- **ROBERTO TAVARES** - Representante do Hospital São Lucas;

- **JUVENAL JOSÉ TEIXEIRA** - Representante do Distrito Nossa Senhora da Candelária (Sertãozinho);

- **DR. RAUL HIDE TOCI MIOSHI** - Representante da APAE;

- **CARLOS DELICATO** - Representante da Loja Maçônica 28 de Janeiro;

- **IVONEY STORER** - Representante da Ordem dos Advogados de Bandeirantes - OAB;

- **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE** - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes - AEBAN;

- **VANDERLEI APARECIDO DA SILVA** - Representante do Conselho Municipal da Agricultura;

- **RENATO DOMINGUES** - Representante do Sindicato Rural de Bandeirantes; e

- **JOSÉ APARECIDO MARTIN** - Representante das Associações de Bairros Urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 2.720/2011 e 2.746/2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 2.768/2012

Súmula: Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do município afetada pelas chuvas ocorridas nos últimos dias.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010, e pela Resolução nº 3, de 02/07/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, o grande volume de chuvas que assolaram o Município nas datas de 18 e 19 do corrente mês, e a informação fornecida pela Unidade Meteorológica da Universidade Estadual Norte do Paraná - UENP, Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (PR), em medição realizada nesta data (20/06/2012), onde constata-se que nas últimas 23 horas ocorreram precipitação de chuvas de 240 mm (duzentos e quarenta milímetros), corroboradas pelas fotos, anexa, fenômeno atípico em qualquer estação;

Considerando, que em decorrência da intensidade das chuvas torrenciais ocasionou-se cheia de córregos, rios e ribeirões, causando interrupção de passagem no perímetro urbano e rural do município de Bandeirantes;

Considerando, que várias pessoas tiveram suas casas alagadas e outras destruídas, ficando totalmente desabrigadas, e que necessitam do amparo imprescindível do Poder Público, a fim de arcarem com os ônus imprevisíveis da reparação de suas casas de moradias, seriamente danificadas pelo referido intemperie;

Considerando, que o Município tem necessidade iminente de prestar auxílio a essa população vítima dessa tragédia,

Considerando, finalmente, que o município necessita recorrer aos órgãos dos poderes do Estado e da União para obter recursos financeiros visando ao atendimento das pessoas prejudicadas e à reparação dos danos causados,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada pelas chuvas ocorridas nos dias 18 e 19 de junho de 2012, e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é validade apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, havendo necessidade ceder os espaços das escolas públicas para abrigar as vítimas desse desastre natural, podendo inclusive suspender as aulas do ensino da educação infantil e do ensino fundamental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 1.327/2012

SÚMULA: Altera membro da Comissão da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA - UGT**, nomeado pela Portaria nº 1.304/2011, datada de 01/06/2011,

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para compor a Comissão da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA - UGT**, a Srta. **JACIANI CAROLINA MILANI**, em substituição ao Sr. **WILSON APARECIDO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 1.304/2011.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.304/2011, de 01/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

Art. 4º - Deverá também a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar pessoal a posto para atender as vítimas que necessitarem de procedimentos médicos, exames diversos, internamentos e medicamentos.

Art. 5º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Bandeirantes (PR), sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, após adaptado à situação real do ocorrido.

Parágrafo Único - Comunique-se imediatamente a Defesa Civil Municipal, ao Ministério Público e ao Chefes do Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 6º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo mesmo.

Art. 7º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 8º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares com provadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais, será apoiado pela comunidade.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 9710/2012

SÚMULA: Nomear a partir de 13 de junho do corrente ano, a Senhora Rosângela Patrícia Laurito em cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos. Em 13 de junho de 2012.

PORTARIA 9711/2012

SÚMULA: Nomear a partir de 18 de junho do corrente ano, a Senhora Natália Saque Ribeiro em cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta. Em 18 de junho de 2012.

PORTARIA 9712/2012

SÚMULA: Nomear a partir de 18 de junho do corrente ano, a Senhora Ana Paula Lordani Matheus em cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta. Em 18 de junho de 2012.

PORTARIA 9713/2012

SÚMULA: Nomear a partir de 18 de junho do corrente ano, o Senhor Hugo Leonardo Guaita Calixto em cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral. Em 18 de junho de 2012.

PORTARIA 9714/2012

SÚMULA: Exonerar a pedido a partir de 19 de junho do corrente ano, o Sr. Carlos Roberto Ferreira Basto ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cemitério Municipal conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2413/2012. Em 19 de junho de 2012.